ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROJETO DE LEI
Nº 006/96

EMENTA: Torna de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações de Moradores de Rio das Ostras, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e a Exma. Sra. Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte:

L E I :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações de Moradores de Rio das Ostras (FAMORO), situada a rua Bangú, nº 1.231 - bairro Liberdade - Rio das Ostras - RJ.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de abril de 1996.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
- Vereador autor -

APROVADA
1ª
15 ABR 1996
Augusto Veloso de Assis
Diretor Administrativo

APROVADA
2ª
17 ABR 1996
17 ABR 1996
Augusto Veloso de Assis
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE
Em, 08 ABR 1996